



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”  
Administração 2021 - 2024

---

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO que está aberta a inscrição do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal na função de **Analista do Executivo I - Psicologia Clínica**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por prazo determinado, em caráter emergencial, conforme disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, art. 123 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com artigo 2º, inciso V, artigo 3º, inciso II e artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.739/06.

A necessidade excepcional de interesse público que autoriza a contratação através deste Processo Seletivo Simplificado, justifica-se no déficit de servidores na Secretaria Municipal de Assistência Social, não havendo candidato aprovado em concurso público vigente, bem como o aumento da demanda ocasionado pelos crescentes atendimentos advindos da Pandemia de Covid-19. Os profissionais atualmente integrantes dos cargos não vem se mostrado suficientes para a qualidade no atendimento, sendo necessária a contratação de forma excepcional até que sejam estabilizados os serviços.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e seus anexos e será organizado e executado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Pontas.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência através de contrato temporário por 12 meses, prorrogável na forma da legislação de regência.
- 1.3. A seleção dos candidatos será publicada na página institucional da Prefeitura, e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e experiência comprovada.
- 1.4. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
- 1.5. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
- 1.6. Todos os trabalhos referentes ao processo seletivo serão supervisionados pela Comissão especialmente designada para tal fim.
- 1.7. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos e se iniciarão em dias úteis.
- 1.8. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.9. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

#### 2. DA INSCRIÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”  
Administração 2021 - 2024

Visando evitar aglomerações, será feita a seguinte **classificação**:

**Fase 1:** envio de currículos contendo as informações do candidato, com número do PIS e telefone, para o e-mail: [administracao1@trespontas.mg.gov.br](mailto:administracao1@trespontas.mg.gov.br) , até às 10h do dia 23/02/2021, **incluindo os documentos comprobatórios de escolaridade e de experiência profissional.**

**Fase 2:** divulgação da classificação dos candidatos e abertura do prazo de 1 (um) dia para apresentação de recurso (até às 17h do dia subsequente à publicação).

**Fase 2:** divulgação final pós recurso;

**Fase 3:** convocação via telefone para apresentação em 24 horas dos seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade;
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
5. Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
8. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos e cópia dos respectivos CPFs;
9. Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;
10. Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente.
11. Certidão negativa de antecedentes criminais.

**Fase 4:** convocação via telefone para agendamento do exame médico admissional por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função.

A ausência de quaisquer documentos descritos acima implicará na desclassificação do candidato e convocação do candidato subsequente.

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** Será realizado Processo Seletivo Simplificado para a seguinte função temporária:

Função Temporária	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração
Analista do Executivo I / Psicologia Clínica	01+CR	40 horas	R\$4.942,75 + auxílio alimentação

### 4. DA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”  
Administração 2021 - 2024

**4.1.** A pontuação será atribuída por títulos e pela experiência profissional comprovada nas funções descritas no Anexo I deste Edital, da seguinte forma:

**4.1.1.** será atribuído 1 (um) ponto por mês completo de experiência, até o máximo de 60 (sessenta) pontos;

**4.1.2.** curso na área, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, sendo atribuído conforme segue:

A) Curso Trabalho Infantil e Rede de Proteção: 15 pontos;

B) Curso Trabalho Infantil e Forma de Agir em Conjunto (Rede): 15 pontos;

C) Curso de Acolhimento Familiar: 15 pontos.

**4.2.** O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou, ou contrato de trabalho que comprove início e término.

**4.3.** Não será admitida como inscrição o currículo enviado após o horário estabelecido neste edital.

**4.4.** O Resultado final da presente etapa será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br).

**4.5.** A classificação da presente etapa será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br).

**4.6.** Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate o candidato que possuir maior idade.

### 5. DOS RECURSOS

**5.1.** Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail [administracao1@trespontas.mg.gov.br](mailto:administracao1@trespontas.mg.gov.br), no prazo constante do documento que torne pública a classificação dos candidatos, devendo conter os seguintes elementos:

a) Número do Processo Seletivo;

b) Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;

c) Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

**5.2.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

**5.3.** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br).

### 6. DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** O candidato que não comparecer para assinatura do contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação que será realizada por telefone ou correio eletrônico, ou sendo verificada o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será desclassificado e convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

**6.2.** O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial do Município, consoante disposição do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal 2.739/2006.

**6.3.** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.739/06:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG**

“Terra do Padre Victor”  
Administração 2021 - 2024

- 
- a) pelo término do prazo contratual;
  - b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização pelo contratado, do equivalente a remuneração de 30 (trinta) dias de serviços prestados;
  - c) por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa devidamente fundamentada e mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
  - d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

**6.4.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os candidatos serão contratados, ficando vinculados ao Regime Geral da Previdência Social;

**7.2.** Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para tal fim.

**7.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.

**7.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 22 de fevereiro de 2021.

**Marcelo Chaves Garcia**  
Prefeito Municipal

**Aparecida Maria Chaves Garcia**  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Da Criança e do Adolescente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”  
Administração 2021 - 2024

---

### ANEXO I

#### **DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Analista do Executivo I – Psicologia Clínica**

#### **ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**

- 1- Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- 2- Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;
- 3- Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- 4- Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
- 5- Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- 6- Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;
- 7- Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram;
- 8- Realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo;
- 9- Realizar anamnese com os pais responsáveis;
- 10- Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo, escolares e técnicas de ensino adequado;
- 11- Promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
- 12- Prestar orientação aos professores;
- 13- Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa;
- 14- Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- 15- Executar outras atribuições afins.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Experiência profissional + cursos na área

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior Completo

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.942,75 + auxílio alimentação

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais